

**Prefeitura do Município de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento do Patrimônio Histórico**

---

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – Conpresp

## **Resolução nº. 11/2001**

O Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas autorizações legais e nos termos da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, conforme decisão unânime dos Conselheiros presentes à 251ª Reunião Ordinária realizada em 16 de outubro de 2001, e

Considerando o valor ambiental, simbólico e referencial desse imóvel que une o atual bairro da Vila Maria à propriedade rural que lhe deu origem; e

Considerando que a população do bairro tem demonstrado a existência de valor afetivo e social pela edificação;

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Abrir processo de tombamento do imóvel situado na Rua Nova Prata, no 48, bairro de Vila Maria, correspondendo ao Lote 033 – Quadra 192 – Setor 64, do cadastro imobiliário municipal, conforme o contido no processo nº. 2001-0.206.217-6.

Artigo 2º – Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo.